

REGULAMENTO INTERNO



Componente de Apoio à Família (CAF)

ANEXO I

Escola Básica Quinta das Dálias

1. Direção Técnica:

Presidente: Diac. Alcino Coelho – 219 333 330

Coordenadora Geral das AAAF, CAF e CATL: Teresa Luís – 219 333 330

Coordenadora EB/JI – Quinta das Dálias – 935 584 561

2. Contactos e Moradas:

Secretaria

Horário – consultar em www.ccparoquial-famoes.org

Rua do Centro Comunitário Paroquial, n.º 1, Quinta das Comendadeiras – 1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

Email: utentes@ccparoquial-famoes.org

Site: www.ccparoquial-famoes.org

Centro de Atividades de Tempos Livres:

Horário: 7:00 às 9:00 e 17:30 às 19:00 no período letivo

7:00 às 19:00 nos períodos de pausa letiva

3. Formas de Pagamento:

- Multibanco

- Transferência bancária ou depósito para a conta: **PT 50.0036.0346.99100019873.16**

O pagamento deverá ser realizado até ao dia **8 de cada mês** - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o **nome /n.º de utente da instituição e a valência que frequenta** ou enviado para utentes@ccparoquial-famoes.org

Tabela de comparticipação

Infância e Juventude

Ano letivo 2025/2026

CAF

Escala de rendimentos (% sobre RMMG - 870€)		Rendimento <i>per capita</i> (€) (R) ¹		Taxa de imputação sobre R (%)	Comparticipação familiar (11 meses)		Comparticipação familiar (julho incluído) ²	
		Desde	Até		Desde	Até	Desde	Até
I	<=30%		€ 246,00	11,40%		€ 28,04		€ 30,85
II	>30% <=50%	€ 246,00	€ 410,00	11,50%	€ 28,29	47,15	€ 33,01	€ 51,87
III	>50% <=70%	€ 410,00	€ 574,00	11,60%	€ 47,56	66,58	€ 54,22	€ 72,01
IV	>70% <=100%	€ 574,00	€ 870,00	11,70%	€ 67,16	101,79	€ 73,87	€ 105,53
V	>100% <=150%	€ 870,00	€ 1230,0	11,80%	€ 101,79	145,14	€ 106,44	€ 159,65
VI	>150%	€ 1230,00		11,90%	€ 146,37		€ 161,01	

Comparticipação Familiar (12 meses) Máxima 130€

VALORES A PAGAR ANUALMENTE	
Admissão (novo utente)	€ 90,00
Renovação da frequência	€ 75,00
Plataforma Educativa (obrigatória)	€15,00/ano

¹ O rendimento mensal “per capita” (R) é calculado de acordo com a seguinte fórmula: $R = (RF - D)/N$ onde:

RF = rendimentos mensais ilíquidos do agregado familiar (Art. 39.º);

D = as despesas fixas mensais (Art. 40.º);

N = nº. de elementos do agregado familiar

² A comparticipação familiar é paga de acordo com o Art. 19.º.

REGULAMENTO INTERNO
Componente de Apoio à Família (CAF) - AESO
EB Quinta das Dálias

T-shirt da instituição (obrigatória para os passeios)	€ 5,00
Panamá da instituição (obrigatória para os passeios)	€ 3,00

Multa (nº. 3 do Art. 11.º) por recolha tardia da criança	Nos primeiros 30 minutos – € 5,00; Por cada fração seguinte de 15 minutos – € 5,00
Multa (nº. 8 do Art. 16.º)	4% sobre a comparticipação familiar após o dia 8 de cada mês

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

Aprovado por deliberação da Direcção, tomada em 1 de setembro de 2025. Entrada em vigor em 1 de Setembro de 2025.